



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 26 de maio de 2026 às 14:36, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8368515: ACÓRDÃO - RECURSO TRIBUTÁRIO N. 571/2026  
- RECORRENTE: ESPÍNDOLA JANUÁRIO PARTICIPAÇÕES  
LTDA**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8368515>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

### 438º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

A Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú torna público o teor da ementa e o resultado do julgamento do seguinte Recurso Tributário:

**RECURSO TRIBUTÁRIO n. 571/2026**

RECORRENTE: ESPÍNDOLA JANUÁRIO PARTICIPAÇÕES LTDA.

RELATOR(A) DO VOTO: MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS

DATA DO JULGAMENTO: 05/05/2026

DECISÃO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO VOTO DO(A) RELATOR(A).

EMENTA: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - RESTITUIÇÃO - NEGÓCIO JURÍDICO NÃO CONCRETIZADO - MINUTA DE ESCRITURA PÚBLICA CANCELADA - AUSÊNCIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO - NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR - ART. 21, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.994/2025 - RESTITUIÇÃO DEVIDA - NEGÓCIO JURÍDICO INEXISTENTE - JURISPRUDÊNCIA PACIFICADA - RECURSO TRIBUTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site [https://controladoria.bc.sc.gov.br/conselho\\_contribuinte](https://controladoria.bc.sc.gov.br/conselho_contribuinte).

Balneário Camboriú, 26 de maio de 2026

\_assinado\_digitalmente\_

Camila Brehm da Costa Cardoso

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes